DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 22 de Novembro de 2022 - Edição nº 823

SUMÁRIO

- ATA, ATO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 020/2022.

- 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021.

- 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 75ADE74933-73E80F9866-9F58AC046C-116B72C5EA

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. Moisés Santos Reis, a Sra. Cleunice Silva Santos - membro e a Sra. Kascia Machado Santos Silva – membro, conforme Decreto Municipal nº 018/2019 de 11 de maio de 2022, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de transporte, e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Wekisley Teixeira Silva – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, com endereço Av. Joaquim Damasceno Lacerda - Centro - Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.009.530/0001-29, para o AQUISIÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS., com valor total orçado em valor total de R$ 17.224,00 (dezessete mil e duzentos e vinte e quatro reais), com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 26 de outubro de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até RS 17.224,00 (dezessete mil e duzentos e vinte e quatro reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 25 de outubro de 2022, assinado pela assessoria jurídica do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Álvaro Rangel Martins de Sousa Junior, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Encruzilhada - Bahia, 25 de outubro de 2022.

Moisés Santos Reis
Presidente Comissão de Licitação

Kascia Machado Santos Silva
Membro

Cleunice Silva Santos
Membro

Adjudico e Homologo

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 75ADE74933-73E80F9866-9F58AC046C-116B72C5EA

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para o AQUISIÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS, tendo como fornecedor a empresa **AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.009.530/0001-29 com valor global de R$ 17.224,00 (dezessete mil e duzentos e vinte e quatro reais), com endereço Rua dos Ministros, n° 38, casa, Bairro Santa Rira, CEP: 45.150-000, Encruzilhada-BA, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Encruzilhada- Bahia, 26 de outubro de 2022.

Moisés Santos Reis
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Moisés Santos Reis, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Encruzilhada- Bahia, 26 de outubro de 2022.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
CONTRATO Nº 192/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
CNPJ Nº 13.907.373/0001-92
CONTRATADO: AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.009.530/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE MEDICAMENTOS.

DOTAÇÃO:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO
60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE Ação: 10.302.0011 : 2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
Ação: 10.302.0011 : 2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES
Ação: 10.302.0011 : 2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO Ação: 10.301.0011 : 2044 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Ação: 10.301.0011 : 2050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA Ação: 10.301.0011 : 2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

339030:0114.014-MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R$ 17.224,00 (dezessete mil e duzentos e vinte e quatro reais)
VIGENCIA: 03 (três) meses
ASSINATURA: 26 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. WekisleyTeixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, sediada à Rua Aracatu, 227, Comodo, Bairro Taquari- CEP: 46.140-000 – Livramento de Nossa Senhora – Bahia, e-mail: stafflicitacoes@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.559.920/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Wdson Matos Santana Silva, CPF 049.292.165-24, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 026/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I– O Contrato Administrativo nº 026/2021, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 03 de outubro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2021, e do 2º Termo Aditivo, desde quenão contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº026/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de outubro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 31.559.920/0001-78
Sr. Wdson Matos Santana Silva
CPF 049.292.165-24
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2021.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. WekisleyTeixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, sediada à Rua do Posto, 10 – Centro – Distrito de Vila do Café – Encruzilhada - Bahia - CEP: 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.290/0001-04, neste ato representada pela Srª. Gabriele Dias de Jesus, portadora do CPF nº 129.131.786-42, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I– O Contrato Administrativo nº 089/2021, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 28 de outubro de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

II.I O valor global da prorrogação R$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 089/2021, e do 5º Termo Aditivo, desde quenão contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº089/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 28 de outubro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
CONTRATANTE

LR. COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 05.862.290/0001-04
Gabriele Dias de Jesus
CPF nº 129.131.786-42
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: *CPF:*